

## **PROJETO DE LEI N° 178-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 105.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005– Juros e Amortiz. Da dívida Interna

3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato (125) R\$ 105.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

06.01 – Secretaria da Fazenda

28.843.0016.3005 – Juros e Amortiz. Da Dívida Interna

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (124) R\$ 105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 178-04/2016

Lajeado, 30 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 105.000,00 na Secretaria da Fazenda.

A referida suplementação se faz necessária para fins de adequação orçamentária, ajuste de valores orçados entre essas duas dotações.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.